



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.

Assunto

Serviço

=LEI Nº 170 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.962=

=ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES=

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º = Ficam abertos Créditos Suplementares no total de Cr\$ 1.571.120,00 (um milhão, quinhentos setenta e um, cento e vinte cruzeiros), às seguintes dotações do Orçamento vigentes:

8-82-3 = Empregados do Serviço Limpeza Pública....	Cr\$	40.000,00
8-89-3 = Para o Serviço de Matadouro.....	Cr\$	30.000,00
8-81-1 = Operários do Serviço de Pavimentação....	Cr\$	100.000,00
8-81-3 = Para o Serviço de Pavimentação de Ruas..	Cr\$	180.000,00
8-82-4 = Reparos e Conservação de Veículos.....	Cr\$	320.000,00
8-99-4 = Despesas Imprevistas.....	Cr\$	90.000,00
8-82-2 = Aquisição de 1 (um) Trator KT 50 PL.....	Cr\$	411.120,00
8-82-3 = Para os Serviços de Estradas e Pontes...	Cr\$	400.000,00

= S O M A Cr\$ =

1.571.120,00

ART. 2º = Regoadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 31 de outubro de 1.962.

Secretaria:

Norma Bifano Aguiar

Visto, o Prefeito:

(Gvidio Ferreira Lima Júnior)